

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018

Aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2018, na cidade de Taciba, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TACIBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.354.302/0001-20, com sede administrativa à Praça Padre Félix, nº 80, na cidade de Taciba, Estado de São Paulo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Alair Antônio Batista**, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista a homologação do **Pregão Presencial nº 28/2018**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ROGÉRIO BASTOS VIEIRA - ME**, com sede na Avenida José Manoel da Silva, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.248.731/0001-08, neste ato representada pela Sra. **ELITA BASTOS VIEIRA** doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada, e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituí objeto desta Ata, o registro de preços de para **aquisição parcelada de gás liquefeito de petróleo acondicionado em vasilhames de 13 kg e 45 kg** ofertados pela Detentora da Ata de acordo com o que segue abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VL. UN.	VL. TOTAL
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - P 45 (BOTIJÃO DE 45 KG)	BOTIJÃO	240	Ultragaz	280,00	67.200,00
02	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - P 13 (BOTIJÃO DE 13 KG)	BOTIJÃO	514	Ultragaz	70,00	35.980,00
03	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - P 45 (BOTIJÃO DE 45 KG) - Cota reservada para ME e EPP	BOTIJÃO	60	Ultragaz	280,00	16.800,00
04	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - P 13 (BOTIJÃO DE 13 KG) - Cota reservada para ME e EPP	BOTIJÃO	86	Ultragaz	70,00	6.020,00
					TOTAL	R\$ 126.000,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONTRATAÇÕES

As contratações decorrentes de Ata de registro de Preços dar-se-ão, observando-se o disposto no art. 62 de Lei nº 8666/93, mediante emissão de Nota de Empenho.

Parágrafo único. A Detentora da Ata reconhece que existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

CLAUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para melhor caracterização da presente Ata, integram também este instrumento como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 28/2018 e seus Anexos; e
- b) Proposta do Detentor da Ata constante do Processo Administrativo nº 39/2018.

Parágrafo único. As partes reconhecessem expressamente como válidas e aplicáveis durante a vigência desta Ata todas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial descrito na alínea “a” desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 9º c.c. parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, a Ata de Registro de Preço será publicada na forma de extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço eletrônico constante do item 1.7.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Regente Feijó - SP, desde que esgotadas as vias administrativas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE TACIBA
Administração

ROGÉRIO BASTOS VIEIRA - ME
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taciba

CONTRATADA: ROGÉRIO BASTOS VIEIRA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2018

OBJETO: Aquisição parcelada de gás liquefeito de petróleo acondicionado em vasilhames de 13 kg e 45 kg.

ADVOGADO(S): Dr. Odete Luiza de Souza – OAB/SP 131.151

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Taciba, 13 de novembro de 2018.

Nome: Alair Antonio Batista
Cargo: Prefeito Municipal
E-mail institucional: gabinete@taciba.sp.gov.br
E-mail pessoal: alairantonibatista@hotmail.com

Nome: Rogério Bastos Viera - ME
Cargo: Proprietário
E-mail: contabilidade_despachante@hotmail.com
E-mail pessoal:

Alair Antonio Batista

Rogério Basto Viera - ME

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

CNPJ Nº: 55.354.302/0001-50

CONTRATADA: ROGERIO BASTOS VIEIRA - ME

CNPJ Nº: 07.248.731/0001-08

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 16/2018

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Aquisição parcelada de gás liquefeito de petróleo acondicionado em vasilhames de 13 kg e 45 kg.

VALOR (R\$): 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Taciba, 13 de novembro de 2018.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

gabinete@taciba.sp.gov.br